

 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,
	1.698 de 04/09/2018

Processo: 80.878

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.782

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede ao Sr. **ANTONIO PEDRO CREMONESI** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.782

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 28/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Portaria CJ n.º 657		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
-----------	---------------	------------------

À CJR. Diretor Legislativo 03/10/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 03/10/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 03/10/18
---	---	--

À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

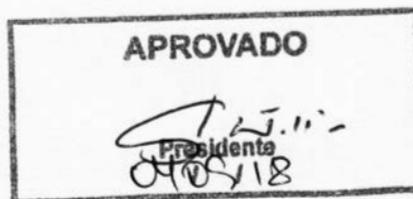
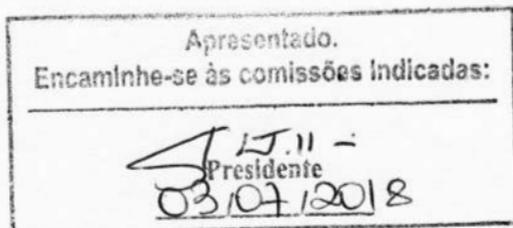
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



P 31317/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.782
(Roberto Conde Andrade)

Concede ao Sr. **ANTONIO PEDRO CREMONESI** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ANTONIO PEDRO CREMONESI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. ANTONIO PEDRO CREMONESI – Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco"

Nasceu em Jundiaí em [redacted]. Casado, tem [redacted] e [redacted]. Quando jovem, trabalhou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro e, com a paixão pela pesca que nutria desde a infância, começou a levar pequenas encomendas do segmento para os amigos. Essas encomendas tornaram-se cada vez mais requisitadas, até que, em 1962, aos 21 anos, resolveu abrir uma singela loja de artigos de pesca, caça e esporte. Iniciou, assim, uma trajetória de empreendedorismo e superação profissional. Com muito esforço, dedicação e respeito aos amigos e clientes, a Cremonesi já tem mais de 56 anos em Jundiaí, bem como se tornou referência em todo o País.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 28/06/2018

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"



Biografia do Sr. ANTONIO PEDRO CREMONESI

A Loja de artigos de pesca Cremonesi nasceu de um sonho, seu fundador, Sr. Antônio Pedro Cremonesi, nascido em [REDACTED] em Jundiaí, que desde criança sempre foi amante da pesca. Quando jovem trabalhou na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e com sua paixão pela pesca começou a trazer pequenas encomendas para os amigos. Essas encomendas foram sendo cada vez mais requisitadas, quando em 1962, aos 21 anos, resolveu abrir a porte de uma singela loja com artigos do ramo de pesca, caça e esporte, iniciando assim uma nova trajetória de empreendedorismo e superação profissional.

Com muito esforço, dedicação e principalmente respeito aos amigos e clientes, a Cremonesi firmou-se no cenário nacional, completando 56 anos no município de Jundiaí. O sonho se concretizou e para o Sr. Antonio, o motivo de orgulho, é a loja ser referência nos mais remotos cantos do país, prezando a todo instante pela felicidade, realização e satisfação de seus clientes.

O Sr. Antonio Pedro Cremonesi constituiu família, casou-se, teve [REDACTED] que lhe deram [REDACTED] e continua cuidando da loja Cremonesi, oferecendo produtos de qualidade para pescadores, campistas e interessados em atividades ao ar livre.

Contato da Loja Cremonesi: falar com Claudia (11) 4521-3636 ou (11) 9 6099-0000, e-mail: claudia@cremonesi.com.br, Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 600 – Centro, Jundiaí – SP, CEP 13201-002



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, ANTONIO PEDRE CREMONESI, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Pr ROBERTO CONDE, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 12 de maio de 2018

Antonio Pedre Cremonesi



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 657

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.782

PROCESSO Nº 80.878

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ANTONIO PEDRO CREMONESI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



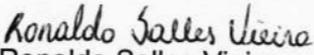
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

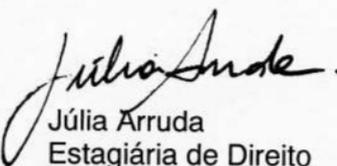
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

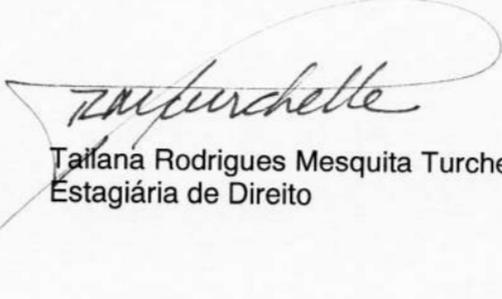
S.m.e.

Jundiaí, 28 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito


Taiana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.878

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.782, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede ao Sr. ANTONIO PEDRO CREMONESI a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

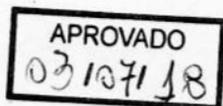
PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 03-07-2018.



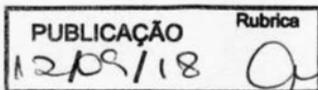
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

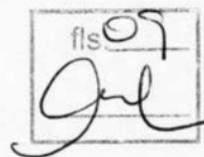
PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Processo 80.878

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.698, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **ANTONIO PEDRO CREMONESI** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ANTONIO PEDRO CREMONESI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.782

Juntadas:

fls 02 a 05 em 28/6/18 *[Signature]*

Fls 06/07 em 29.06.2018 *[Signature]*

Fls 08 em 05.07.18 *[Signature]*

fl 09 em 12/7/18 *[Signature]*

Observações: